



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brondão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: folecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.32/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2024.


João Felipe da Silva
Vereador

Justificação: O projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com a Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

Bernardo de Souza Alves nasceu em Juiz de Fora, dia 04 de fevereiro de 2006, filho de Ramon Araújo Alves e Priscila de Souza Dias, morando em Matias Barbosa, terminou o Ensino Médio na Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro. Atualmente estuda para Escola Preparatória de Cadetes do Exército EsPCEX. Ajudou em projetos como a escola de skate no banheirinho, faz parte do instituto Padre Antônio a 10 anos e é grato pela oportunidade dada pela Elisangela, Roberto e toda a diretoria por fazer parte desse projeto.

Começou como aluno, foi professor e hoje é monitor nas aulas de teclado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sábios - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: folecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camara@matiasbarbosa](#)



PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.32/2024

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernardo de Souza Alves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de maio de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal